

5ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação das executadas **NORVIC ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.968.805/0001-80, **RAMZIA JOSÉ PEDRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 236.825.158-87, e **ISABELE MARIA PEDRO BUSSAB**, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.969.178-10, **bem como da coproprietária do imóvel da Matrícula 179.007: MÔNACO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.085.254/0001-18, **da coproprietária do imóvel da Matrícula 168.503: OLGA SAIDE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 659.562.068-53, **na pessoa de seus herdeiros: CALIL SAIDE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.507.368-68, **IVONE SAYD FIGUEIREDO DIAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 213.073.338-77, **NALI PEDRO SCHIAVON**, inscrita no CPF/MF sob o nº 219.877.598-00, e **seus cônjuges, se casados forem**. O Dr. **Marcos Roberto de Souza Bernicchi**, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** que **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GEORGE CORBISIER** move em face de **NORVIC ADMINISTRADORA DE BENS LTDA** e outras - **Processo nº 0187818-77.2009.8.26.0100 (583.00.2009.187818) - Controle nº 2012/2009**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a serem apregoados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 04/06/2018 às 14:30h** e se encerrará **dia 06/06/2018 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 06/06/2018 às 14:31h** e se encerrará no **dia 28/06/2018 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a quota parte dos coproprietários alheios a execução recairá sobre o produto da alienação dos bens, sendo que os mesmos terão a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre os imóveis correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos

serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos imóveis. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: Matrícula nº 168.503 do 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP - IMÓVEL:** Apartamento Tipo “B” nº 1309, localizado no 13º pavimento do “Edifício Moema Comfort Hotel & Trade Center”, situado na Avenida Ibirapuera nº 2.144, esquina com a Avenida Sabiá, em Indianópolis – 24º Subdistrito, com a área privativa de 25,65m², área comum de 28,70m², área total de 54,95m², fração ideal de 0,41740% e coeficiente de proporcionalidade de 0,00417400000. **Consta na Av.5 desta matrícula** que a área privativa correta do imóvel objeto desta matrícula é 26,25m². **Consta na Av.7 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula e o da matrícula nº 179.007, sendo nomeadas depositárias RAMZIA JOSÉ PEDRO e ISABELE MARIA PEDRO BUSSAB. **Contribuinte nº 041.123.0518-4 (conf. R.6).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que o devedor é inexistente na Dívida Ativa, e que o débito de IPTU para o exercício atual é de R\$ 1.396,96 (17/04/2018). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 337.312,02 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e doze reais e dois centavos) para março de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 02: Matrícula nº 179.007 do 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 152, localizado no 15º andar do Edifício Green Hill, situado na Avenida Açocê nº 422, em Indianópolis – 24º Subdistrito, com área útil de 147,050m², área de garagem (03 vagas indeterminadas) de 73,500m², área comum (inclusive com depósito na garagem) de 81,933m², área total de 302,483m², e fração ideal no terreno de 2,5889%. **Consta na Av.1 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula e o da matrícula nº 168.503, sendo nomeadas depositárias ISABELE MARIA PEDRO BUSSAB e RAMZIA JOSÉ PEDRO. **Contribuinte nº 041.151.0131-8.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que o devedor é inexistente na Dívida Ativa, e que o débito de IPTU para o exercício atual foi quitado (17/04/2018). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.758.274,78 (hum milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos) para março de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 1.861.310,48 (julho/2017). Consta Agravo de Instrumento e Recurso Especial pendentes de julgamento.

São Paulo, 19 de abril de 2018.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Marcos Roberto de Souza Bernicchi
Juiz de Direito